

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA/BPC NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL /CRAS DO JURUNAS EM BELÉM-PA: orientação e informação ao alcance da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e/ou sua família

Francy Maila Santos Sousa¹
Núbia Cristina Assunção Miranda²
Maysa Evelyn Santos Jesus³
Roseane dos Santos Marinho⁴
Taciane do Socorro de Souza Viana⁵

Resumo: este artigo objetiva descrever o processo de implementação da estratégia de orientação sobre BPC no CRAS Jurunas, no período de um ano e oito meses apresentando uma breve análise, baseada na acolhida coletiva considerando a realidade do território. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica: debate sobre assistência social; em seguida apresentou-se a experiência neste CRAS, com base também no quantitativo de usuários/as participantes, contando com a pesquisa documental. Trata-se, portanto de um estudo não aprofundado sobre a estratégia implementada de acesso a informação e orientação do benefício em questão. Observou-se ao final que a estratégia possibilitou ampliação do acesso ao direito bem como diminuiu a sobrecarga do PAIF em relação a esta demanda.

Palavras-chave: BPC; CRAS; direito; informação

Abstract: This article aims to describe the process of implementing the BPC guidance strategy at CRAS Jurunas, over a period of one year and eight months, presenting a brief analysis, based on collective acceptance considering the reality of the territory. To this end, a bibliographical research was carried out: debate on social assistance; Then, the experience in this CRAS was presented, also based on the number of participating users, relying on documentary research. This is, therefore, an in-depth study on the implemented strategy of access to information and guidance on the benefit in question. In the end, it was observed that the strategy made it possible to expand access to the right as well as reducing PAIF's burden in relation to this demand.

Keyword: BPC; CRAS; right; information.

¹Graduada em Serviço Social pela UFPA; francymaila18@gmail.com.

²Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social/PPGSS da Universidade Federal do Pará/UFPA; Assistente social da Fundação Papa João XXII/FUNPAPA; nubiacamas@gmail.com.

³Estudante de Serviço Social da UFPA; estagiária de Serviço Social da FUNPAPA; maysajesus56@gmail.com

⁴Especialista em Gestão e Planejamento de Políticas Públicas em Serviço Social pela Escola Superior da Amazônia/ESAMAZ; Assistente Social da FUNPAPA; roseane_s_marinho@yahoo.com.br

⁵Estudante de Serviço Social da Universidade Paulista /UNIP; estagiária de Serviço Social da FUNPAPA; vianataciane98@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A ideia de pensar uma prática de forma que pudesse diminuir o quantitativo de atendimento relacionado ao público alvo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à equipe técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jurunas surgiu a partir da realidade vivenciada ainda por ocasião da Covid -19⁶ e de suas devastadoras consequências. Isto porque o número elevado de usuário/a(s) se dirigiam a esta unidade da Assistência Social em busca deste benefício foi desafiador para a referida equipe assim como aos outros serviços.

Ao observar a crescente demanda para este tipo de benefício buscou-se uma “solução” baseada na experiência de um outro CRAS, porém considerando as características próprias do território do CRAS Jurunas que abrange 4 (quatro) bairros: Jurunas, Cidade Velha, Campina e Reduto. Assim, fez-se a proposição à coordenação do espaço (CRAS Jurunas): “grupalizar” os atendimentos em um único dia da semana para o público “elegível” ao BPC. Isto quer dizer que a proposta seria: identificar esse público no momento em que a Pessoa Idosa ou a Pessoa com Deficiência (PcD) adentra ao CRAS para buscar informações sobre os serviços do CRAS ou mesmo outros benefícios ou programas e já realizar o agendamento para o referido dia estipulado para esta demanda.

Sabe-se que o BPC é destinado tanto à Pessoa Idosa quanto à PcD e, portanto, por vezes diz respeito a pessoas que não têm acesso à informação e têm dificuldades em acessar os serviços ofertados em virtude inclusive da falta, até mesmo, de uma “atenção” no momento da orientação e/ou informações sobre o acesso aos benefícios os quais têm direito.

Diante disso, foi pensada esta estratégia a fim de dirimir dúvidas assim como oferecer o suporte necessário para a solicitação/requerimento do BPC conforme a modalidade “identificada” a partir de orientação e informativo que foi criado/construído como meio para acesso ao benefício em questão. E, este artigo objetiva descrever este processo de implementação da estratégia no que concerne ao ano de 2023 até o mês de agosto de 2024, considerando o número de pessoas que participaram do “atendimento grupalizado” na modalidade do BPC Pessoa Idosa e na modalidade PcD.

⁶ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-Cov-2 É potencialmente grave, de elevada transmissibilidade global. O Ministério da Saúde destaca que a Covid-19 se espalhou pelo mundo todo após sua descoberta na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, no mês de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19>. Acesso em: 30 jul. 2024.

Para tanto, inicialmente realizou-se um breve debate a respeito da Política de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e BPC, que pode se caracterizar como pesquisa bibliográfica. Em seguida foi realizada uma breve pesquisa documental no PAIF a fim de realizar o levantamento do quantitativo de pessoas que participaram do atendimento grupalizado por meio das rodas de conversas realizadas por técnicos do PAIF. Esta coleta ocorreu a partir da pesquisa documental que segundo Gil (2002; 2008) vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados conforme os objetivos da pesquisa. Vale lembrar que a pesquisa bibliográfica se assemelha à pesquisa documental; o que as diferencia é a natureza das fontes, visto que a bibliográfica faz uso principalmente das contribuições de diversos autores a partir livros, textos, artigos etc. Ao final apresenta-se uma breve análise da implementação da estratégia de roda de conversa baseada na acolhida coletiva considerando que a realidade é dinâmica e precisa ser compreendida como tal. A propósito, trata-se de um estudo não aprofundado sobre a estratégia implementada no CRAS Jurunas não tendo como fim esgotar tal debate.

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSO À GARANTIA DE DIREITOS: breve debate

As inquietações que vêm se apresentando ao longo da atuação profissional enquanto técnica do PAIF traz reflexões a respeito da quantidade de demandas relacionadas à situação de vulnerabilidade social tanto da pessoa idosa quanto da PcD. Vale destacar que, considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014, p. 12) o PAIF:

consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Nessa perspectiva, a equipe do PAIF do CRAS Jurunas em busca de garantir a promoção do acesso e usufruto dos direitos bem como contribuir para a melhoria das condições de vida da população que procura os serviços do CRAS, em especial, as pessoas idosas e as PcD, idealizou uma forma para que o acesso ao direito ao BPC fosse garantido sem, contudo, deixar de atender esta demanda que por vezes vem se tornando crescente cotidianamente.

A população em especial, ou seja: pessoas idosas e PcD, tem demonstrado muitas dificuldades no que concerne às suas condições de vida: manutenção da família, renda e saúde mental⁷, dentre outras. Isto se acentuou a partir da disseminação da Covid – 19, visto que muitas famílias perderam empregos, familiares, parentes, vizinhos e amigos. Esta realidade trouxe questões de diversos níveis, dentre os quais é possível citar: econômico, social, familiar e de certo modo culminou no adoecimento psicossocial, notadamente transtornos relacionados à ansiedade e sintomas relacionados à depressão.

Diante deste contexto contemporâneo, diversas são as situações que se apresentam à equipe do PAIF, haja vista este público não teve outra opção a não ser recorrer aos benefícios da Política de Assistência Social previstos na lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS) como um direito do/a cidadão/ã e dever do Estado. Aqui em particular, o BPC, que conforme o art. 20 deste dispositivo legal: o benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e a pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Em se tratando de PcD, é necessário que a condição de incapacidade possa causar impedimentos de barreiras de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, ou seja, por pelo menos dois anos e que essa pessoa seja/esteja impossibilitada de participar de maneira plena e efetiva na sociedade, em condições de igualdade com as demais pessoas (BRASIL-MDS, 2024).

Vale destacar que um dos critérios para a concessão do BPC tanto na modalidade Pessoa Idosa quanto na modalidade PcD é preciso primeiramente ser inscrito no Cadastro único para benefícios e programas sociais do governo federal, a renda *per capita* do grupo familiar deve ser igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo vigente. O BPC tem sua gestão realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. Contudo, a operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Importante frisar que por ser um benefício, não há disponibilidade de pagamento de 13º salário e não deixa pensão por morte para o beneficiário. Neste sentido, este benefício se torna importante para que a pessoa, seja ela idosa ou PcD, possa gozar de

⁷ Para a OMS os problemas de saúde mental podem ser caracterizados por alterações do modo de pensar e das emoções, ou por comportamentos angustiantes e/ou de deterioração os quais podem afetar o desenvolvimento da vida da pessoa podem ser encarados como “doenças” que interferem na capacidade de organização social da pessoa (UNASUS, 2024).

melhores condições de vida, pois a assistência social é prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, pois trata-se de uma política não contributiva.

A pandemia de Covid -19 agudizou a desigualdade social por conta de suas consequências, com isto, esta realidade torna-se mais visível à medida que a informalidade (com atividades laborais insalubres em sua maioria) se torna praticamente a única fonte de renda para esta população e, portanto, não consegue suprir suas necessidades básicas. Em decorrência desta realidade, não resta outra “opção/solução” a esta população a não ser buscar na Proteção Social Básica (PSB) da Assistência Social a possibilidade para “mudança” deste quadro⁸.

É mister afirmar que de acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (BRASIL-MDS, 2024) a assistência social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil, objetivando garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Por isso, desde sua criação este sistema, o SUAS, vem desempenhando um papel essencial “na mudança social e na construção de uma sociedade mais justa e digna, garantindo o direito à assistência social a milhões de brasileiras (os) em situação de vulnerabilidade e risco social” (BRASIL-MDS, 2024).

Uma nova versão da NOBSUAS foi publicada em 03 de janeiro de 2013 e representa um marco fundamental na estruturação do SUAS⁹, imprimindo um salto qualitativo na sua gestão e na oferta de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, tendo como base a participação e o controle social. Assim, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) a assistência social é organizada por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A Norma Operacional Básica do SUAS representa um estágio importante para a consolidação do SUAS e é produto de ampla discussão nacional com diversos segmentos do setor.

⁸ De acordo com Jarbas Barbosa, diretor da OPAS: “garantir vidas saudáveis e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades, está profundamente relacionado ao compromisso de acabar com a pobreza, a fome e a desnutrição. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/24-7-2024-diretor-da-opas-parabeniza-proposta-do-brasil-criar-alianca-global-contra-fome-e>. Acesso em: 30 jul. 2024.

⁹ Esta nova versão passa a vigorar a partir de janeiro de 2013. A Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovou a NOBSUAS 2005 foi revogada pela Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012.

Vale destacar que as famílias necessitam de apoio governamental a partir de serviços públicos ofertados por meio de benefícios socioassistenciais do Estado. Estes benefícios visam a garantir os mínimos sociais pelo fato de estas famílias se encontrarem em situação de desproteção social, podendo evidenciar expressões da questão social emergentes de tal realidade. A propósito, Iamamoto; Carvalho (2011) afirmam que a questão social diz respeito às expressões do processo de constituição e desenvolvimento da classe trabalhadora e de seu acesso ao cenário político da sociedade, estabelecendo o reconhecimento desta classe por parte tanto do empresariado quanto do Estado.

Ainda conforme os autores supracitados, a questão social trata-se da manifestação, no cotidiano, ou seja, no dia a dia, da vida social, além da contradição entre duas classes antagônicas: proletariado (classe trabalhadora) e burguesia (classe capitalista). A mediação entre estas duas classes pode ser conferida às instituições públicas, por exemplo, para que a população desprotegida possam acessar seus direitos. Para tanto, o Serviço Social, na PSB da Política de Assistência Social pode se apresentar como mediador deste processo por meio do PAIF, quando do acompanhamento das famílias que procuram o CRAS em busca de uma “resposta/solução” para suas demandas.

3 A EXPERIÊNCIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO NO CRAS JURUNAS: o BPC em destaque

Ao observar a realidade territorial bem como o cotidiano do CRAS Jurunas houve a necessidade de pensar em uma maneira de tornar mais acessível o direito ao BPC a esta população que busca os serviços oferecidos no CRAS, haja vista que somente a Acolhida coletiva cotidiana não “dá” conta dos “pormenores” das informações sobre este benefício. Isto porque esta forma de acolhida “deve ser empregada de modo a organizar o processo de acolhida no Serviço, em especial quando há um grande número de famílias envolvidas, para dinamizar e agilizar o processo de atendimento” (MDS, 2012, p. 21).

A propósito, várias famílias se deslocam ao CRAS em busca de informações e orientações sobre diversos benefícios socioassistenciais assim como outros direitos. Diante desta realidade social das famílias que dependem da política pública de assistência social, evidenciada no território do CRAS Jurunas – unidade da PSB da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), órgão gestor que implementa a Política de Assistência Social no município de Belém houve a necessidade de “grupalizar” os atendimentos relacionados ao BPC. Para tanto, utilizou-se “

como estratégia a formação de pequenos grupos de acolhida para [...] publicização e discussão de assuntos de interesse de um grande número de famílias ou da comunidade (informações sobre o Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família, outras políticas públicas, inclusão produtiva etc.)” (Idem).

Nessa direção, o objetivo dessa estratégia foi orientar o público elegível para acesso ao BPC bem como seus familiares e/ou acompanhantes para fins de requerimento/solicitação deste benefício assim como explicar o que é o BPC e quem tem direito, informar os critérios para o acesso ao BPC, apresentar as formas de acesso para realizar o requerimento do BPC além de orientar “passo a passo” a solicitação do BPC, via aplicativo, site ou mesmo canal 135 do INSS. Assim, a sugestão foi apresentada à coordenação do CRAS como estratégia para dirimir os atendimentos “individuais” e de certa forma dar “celeridade” aos processos de requerimento de BPC, visto que o/a usuário/a por vezes se desloca ao CRAS “exclusivamente” para este fim, até por questões de informações “desencontradas” advindas da comunidade/sociedade em geral. A propósito, apesar do crescimento desta demanda relacionada ao BPC (Pessoa Idosa ou PcD) nos últimos anos, principalmente pós Covid – 19, o processo de requerimento deste benefício não deve ser uma demanda direta para o PAIF, o que concerne ao atendimento particularizado em detrimento de outras demandas, pois o fato de “solicitar” o BPC sem outras demandas não se identifica ou pressupõe um trabalho social com famílias, de caráter continuado, conforme preconiza a Política de Assistência Social.

Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 trata sobre a categoria família como fator imprescindível ao ser humano. E nesta carta magna está disposto que é dever da família assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à saúde, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, protegendo de toda forma de discriminação, opressão, negligência, exploração e crueldade. No entanto, é necessário perceber que a família ultrapassa o âmbito consanguíneo, pois família poder ser vista também como um espaço de afetividade independente de laços de parentesco. Isto porque é observado no CRAS Jurunas que a Pessoa Idosa ou mesmo a PcD em determinadas situações apresenta-se acompanhada de pessoas que nem sempre é familiar. Ora porque trata-se família unipessoal – principalmente quando é pessoa idosa – ora porque os vínculos afetivos e a relação de confiabilidade/confiança são mais importantes que a própria questão de consanguinidade.

Em se tratando do público-alvo do BPC (Pessoa Idosa e PcD) pode-se afirmar que este trata-se daquele que não contribui ou não contribuiu o suficiente para se aposentar ou

requerer os benefícios previdenciários¹⁰ como Aposentadoria e Benefício por Incapacidade temporária. Assim, assistência social, segundo o art. 1º da LOAS, é direito do cidadão e dever do Estado, além disso, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O segundo momento para efetivar a estratégia foi criar a agenda para esta demanda: um dia específico da semana, alternando as duas modalidades de BPC. Sendo assim, um dia da semana pode ser destinado para o público BPC Pessoa Idosa e outro dia da semana seguinte destinado ao público BPC PcD, e assim sucessivamente. Para melhor contribuir ao acesso às informações e orientações sobre o BPC no dia da semana agendado para este fim o público se dirige a uma sala ou a um espaço reservado de modo que é possível tratar sobre o BPC desde o acesso ao benefício (da inscrição no CADUNICO à “criação de senha gov.br”), as modalidades, critérios, formas de requerimento bem como cumprimento de exigências, caso houver, até a conclusão do processo de requerimento. E ainda orientar sobre os procedimentos quando o benefício é indeferido, como recurso administrativo junto ao INSS, por exemplo.

Para a orientação sobre o BPC foi realizada o formato “roda de conversa” a fim de que os usuários/as, familiares e ou acompanhantes se sentissem “à vontade” para dirimir suas dúvidas referentes ao BPC e seu acesso. Vale lembrar que

as rodas de conversa são utilizadas nas metodologias participativas [...] devem ser desenvolvidas em um contexto onde as pessoas possam se expressar [...] as rodas de conversa se diferenciam de outras atividades grupais [...] pois, para o desenvolvimento das rodas, os sujeitos podem se expressar no grupo [...] (AFONSO; ABADE apud FIGUEIRÉDO; QUEIROZ, 2013).

Outro ponto importante deste processo para garantir o acesso a informação sobre o BPC foi também a criação de informativos – um para cada modalidade de BPC – com base na legislação vigente, porém de maneira simples e com linguagem acessível visando a distribuição no momento da roda de conversa a fim de viabilizar/visualizar as informações por escrito, sempre com atenção a realidade de cada família. Mas também considerando uma das formas de disseminar a informação sobre o acesso ao BPC a outras pessoas do território do CRAS Jurunas é que foi produzido os informativos.

¹⁰ Para ter direitos aos benefícios da Previdência Social é necessário ser contribuinte ou ter contribuído para esta política que assim como a Assistência social e a Saúde compõe o *tripé* da Seguridade Social. O art. 201 da Constituição Federal de 1988 a Previdência Social é uma política de caráter contributivo e de filiação obrigatória diferentemente da Assistência Social que não é contributiva e é destinada a quem dela necessita.

Portanto, pode-se refletir que o trabalho social com famílias como a acolhida em grupo, como estratégia para garantir o acesso a informação perpassa pelo que consta nas Orientações Técnicas do PAIF Nº 2: “em todo trabalho de grupo, a informação é o insumo básico a ser introduzido, visando mudanças de representações e práticas” (MDS, 2012, p 35). Portanto, é importante provocar reflexão de modo a promover uma mudança efetiva. Dito isto, este momento de orientação e informação tornou-se um espaço importante para tratar em especial do direito ao acesso à informação na busca que estes usuários se tornem protagonistas com autonomia nesta política.

Avaliando o ano de 2023 e 8 meses de 2024 em relação ao processo de implementação da estratégia pode-se apresentar como resultado o seguinte: foram ao todo mais de 400 (quatrocentos) indivíduos/famílias que participaram das rodas de conversas sobre BPC. Deste quantitativo, 235 (duzentos e trinta e cinco) usuários/as participaram no ano de 2023, sendo que a maioria deste quantitativo participaram nas rodas de conversa sobre BPC PcD, ou seja, cerca de 60%. Já este ano até o mês de agosto foram em média 170 (cento e setenta) usuários que participaram das rodas de conversas sobre BPC; e deste quantitativo também cerca de 60% estavam no grupo de BPC PcD.

Diante destes números pode-se afirmar que o quantitativo de pessoas que apresentam alguma condição de saúde ou que estão na condição de PcD é significativo. É importante destacar que boa parte das pessoas que compareceram à orientação/informação sobre BPC apresentavam alguma condição de saúde mental relacionada a transtornos diversos que de fato podem comprometer o desenvolvimento de atividades laborais. É visível o quanto que as pessoas são desinformadas sobre os seus direitos e o quanto não compreendem o BPC por exemplo, como um direito garantido por lei. E ainda muitas vezes “se deixam levar” por pessoas que veem no acesso a este direito como uma maneira de obter vantagens para si próprio. Quanto a isto, busca-se refletir sobre a política de assistência social e suas legislações no sentido de evitar que os direitos destas pessoas sejam violados, buscando, portanto, “coibir” o avanço destas práticas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o objetivo da estratégia pensada em particular pelo Serviço Social do PAIF do CRAS Jurunas foi ampliar o conhecimento para a população do território do CRAS Jurunas sobre BPC com orientação e informação de maneira simples e acessível por meio de rodas de conversa e informativos, diminuindo a demanda referente a requerimentos de BPC pela equipe do PAIF. Mas garantindo o atendimento, mesmo que “grupalizado”, no sentido de

promover o acesso e o usufruto dos direitos os quais este público do BPC tem assim como possibilitar a autonomia dos/as usuários/as e/ou familiares no que concerne ao acesso a este direito.

Após um ano e 8 (oito) meses de implementação da estratégia proposta pelo PAIF pode-se avaliar que o fluxo de atendimentos individuais/particularizados para esta demanda obteve resultados satisfatórios, pois impediu a sobrecarga da agenda do PAIF, ao menos em relação a esta demanda. Além disso, houve um avanço a respeito da compreensão do BPC seja ele na modalidade PcD ou Pessoa Idosa assim como a publicização do acesso ao BPC, sem intermediários.

O acesso a informação deve se constituir como um direito fundamental, visto que é partir do acesso a informação que o cidadão passa a garantir seus direitos básicos. Quando a pessoa acessa informações e recebe orientações sobre seu direito fica mais visível a mudança de atitudes perante determinadas situações de violação de direitos. Portanto, deve-se garantir o acesso a informação da população desprotegida socialmente para que transformações possam ocorrer.

REFERÊNCIAS

AFONSO, M. L.; ABADE, F. L. apud FIGUEIRÊDO, Alessandra Aniceto Ferreira de; QUEIROZ, Tacinara Nogueira de. A utilização de rodas de conversa como metodologia que possibilita o diálogo. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos)**, Florianópolis, 2012. Fazendo Gênero 10: desafios atuais dos feminismos, Florianópolis: 16 a 20 de setembro de 2013. Disponível em: https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373241127_ARQUIVO_AUTILIZACAODERODASDECONVERSACOMOMETODOLOGIAQUEPOSSIBILITAODIALOGO.pdf. Acesso em 30 jul. 2024.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 28 jul. 2024.

_____. **LOAS**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em 30 jul 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda. CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 34ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 30 jul. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 27 jul 2024.

_____. **30 ANOS DA LOAS E 18 ANOS DO SUAS: A JORNADA DA LUTA PELA PROTEÇÃO SOCIAL E PELA GARANTIA DE DIREITOS**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/SUAS/Arquivos/Publicacao_30_anos_LOAS_13_2023_final.pdf. Acesso em 29 jul. 2024.

_____. **Norma Operacional Básica (NOB)/SUAS**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em 29 jul 2024.

_____. **Norma Operacional Básica (NOB)-RH/SUAS**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em 28 jul 2024.

_____. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PAIF Nº 2**. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. 1ª ed. Brasília, 2012.

Ministério da Saúde. COVID – 19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19>. Acesso em: 27 jul. 2024

UNASUS. **SAÚDE MENTAL NOS DIAS DE HOJE**: Definindo conceitos em saúde mental. Disponível em: https://moodle.unasus.gov.br/vitrine29/pluginfile.php/6116/mod_resource/content/1/ebook/4.html#:~:text=Segundo%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de,e%2Fou%20deteriora%C3%A7%C3%A3o%20do%20funcionamento. Acesso em 29 jul. 2024.